



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 453/16.**

De autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, o presente projeto de lei denomina Praça MANOEL EDINILSON EVANGELISTA OLIVEIRA o espaço público sem denominação situada no Bairro Jardim Monte Alegre, e dá outras providências.

A proposta denomina a área remanescente do espaço livre 1M do croqui patrimonial n° 100560 delimitado pelas ruas Antonio Genele, Estevão da Gama, Visconde Geraz do Lima e por lotes particulares, situado no setor 307, quadra 46, localizado no Distrito da Freguesia do Ó, Prefeitura Regional de Freguesia/Brasilândia.

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória do homenageado.

Em atenção à consulta efetuada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que a proposta em questão atende ao estabelecido pela legislação vigente, sugere, entretanto, alteração na descrição do logradouro para melhor caracterizá-lo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei, aprovando, contudo, substitutivo para ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera o projeto adequado às normas urbanísticas, razão pela qual se manifesta favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a proposição merece prosperar, posicionando-se, portanto, favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posicionando-se com parecer favorável à proposição, na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

JOSÉ POLICE NETO (PSD)

PAULO FRANGE (PTB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ALINE CARDOSO (PSDB)

CLAUDIO FONSECA (PPS)

ARSELINO TATTO (PT)  
CELSO JATENE (PR)  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
ATÍLIO FRANCISCO (PRB)  
AURÉLIO NOMURA (PSDB)  
ISAC FELIX (PR)  
OTA (PSB)  
REGINALDO TRIPOLI (PV)  
RICARDO NUNES (PMDB)  
RODRIGO GOMES (PHS)  
RODRIGO GOULART (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/04/2017, p. 96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).